

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária e 71ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleias") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 12 de maio de 2016 ("Estatuto Social").

1. DATA, HORA e LOCAL: Dia **29** (vinte e nove) de **abril** de **2017**, às **9** (nove) **horas**, na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações integrantes do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 3.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2016; 3.2 Destinar o resultado do exercício findo em 31.12.2015, após os ajustes de exercícios anteriores, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976; 3.3 Destinar o resultado do exercício findo em 31.12.2016, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 3.4 Eleger os componentes da Diretoria, conforme disposição constante no Estatuto Social (Art. 7º, § 2º, Inciso III; e Art. 12), tendo em vista o término do mandato homologado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, de 29.04.2015, realizada concomitantemente com a 9ª Assembleia Geral Ordinária; 3.5 Fixar a remuneração dos Diretores; 3.6 Deliberar quanto ao aumento de capital da empresa Pantanal Transmissão S.A.; 3.7 Incumbir à Diretoria da Celg GT a execução de todas as medidas deliberadas e providências complementares; e 3.8 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.

4. PRESENÇA: Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, Bráulio Afonso Moraes, pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho. Presentes, também, o Contador Geral da Celg GT, Cleiton Silva Ferreira; o Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, e o Procurador Geral da Celg GT, Daniel Vinícios Nunes Vieira.

5. MESA: Presidente - Bráulio Afonso Moraes, e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.



1

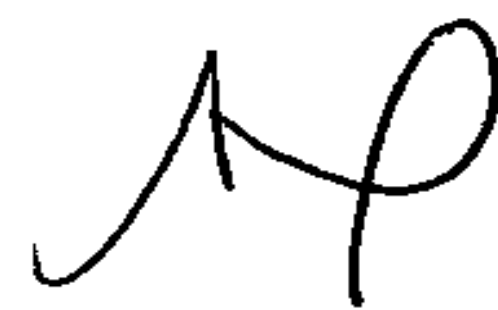
1

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente foram deliberados os assuntos referentes à 11ª Assembleia Geral Ordinária, Item 3.1, da Ordem do Dia. O Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Moraes, na Presidência da Mesa, no **Item 3.1**, observou que a matéria constante deste item, da Ordem do Dia, foi objeto da pauta de deliberações da 42ª Reunião de Diretoria, de 23 de março de 2017, que expressou concordância com essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Posteriormente, observada a condição de proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg GT, fundamentada na prerrogativa atribuída pela Lei nº 6.404/1976 (Art. 133, § 4º), a Acionista Única considerou sanada a inexistência de publicação de Aviso ao Acionista e a inobservância dos prazos previstos no referido Art. 133; porém, o Presidente da Mesa ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no dia 24 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado de Goiás, página 27 à página 53, e no jornal O Hoje, página 02 à página 08, do Caderno "Classificados", segundo Art. 289, *caput*, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976. Braulio Afonso Moraes relatou a ausência da formalização de Parecer do Conselho Fiscal, devido ao funcionamento do Conselho Fiscal ser de caráter "não permanente" e, concomitantemente, não se encontrar instalado. Após esclarecimentos, a Acionista Única aprovou as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios complementares. Prosseguindo, no **Item 3.2**, a Acionista Única, observada a discussão dessa matéria na esfera da 42ª Reunião de Diretoria, de 23 de março de 2017, analisou a proposta de destinação do resultado do exercício de 2015, motivada pela ocorrência de lucro líquido no exercício de 2015, em decorrência de ajustes dos exercícios anteriores ocorrida na apuração do resultado de 2016, no total de R\$ 19.308.341,56 (dezenove milhões, trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Ressaltou a inexistência de reserva legal determinada pelo Art. 193 da Lei nº 6.404/1976, e que, conforme Art. 33 do "Estatuto Social", deverá ser destacado do lucro líquido do exercício de 2015 o percentual de 5% (cinco por cento), para a constituição de reserva legal, que corresponderá à R\$ 965.417,08 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). Considerou que o lucro apresentado, após a constituição da reserva legal, no importe de R\$ 18.342.924,48 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) é suficiente para a absorção total dos prejuízos acumulados no exercício de 2014, correspondente à R\$ 16.895.988,00 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais); e que o lucro após a constituição da reserva legal e da absorção dos prejuízos acumulados foi de R\$ R\$ 1.446.936,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Consistiu que do remanescente a ser distribuído, a Diretoria da Celg GT propôs que 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 361.734,12 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), fossem destinados ao pagamento de dividendos à Acionista Única, nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404/1976, valor que deveria ser revertido reserva de lucros a realizar, conforme Art. 197 da Lei nº 6.404/1976; e, R\$ 1.085.202,36 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos) destinados à reserva de retenção de lucros, conforme Art. 196 e Art. 198, ambos da Lei nº 6.404/1976. Após explanação do Presidente da Mesa, a Acionista Única aprovou a distribuição dos dividendos conforme proposta da Diretoria da Celg GT,

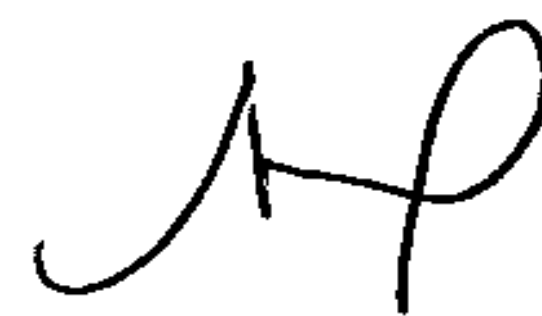


2

materializada no item 2.2 da 42ª Reunião de Diretoria, de 23 de março de 2017. Em seguida, no **Item 3.3**, a Acionista Única, observada a discussão dessa matéria na esfera da 42ª Reunião de Diretoria, de 23 de março de 2017, analisou a proposta de destinação do resultado do exercício de 2016, motivada pela ocorrência de lucro líquido no exercício de 2016, no total de R\$ 242.484.394,98 (duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Ressaltou a existência de reserva legal determinada pelo Art. 193 da Lei nº 6.404/1976 inferior à 20% (vinte por cento) do capital social da Celg GT, e que, conforme Art. 33 do “Estatuto Social”, deverá ser destacado do lucro líquido do exercício de 2016 o percentual de 5% (cinco por cento), para a constituição de reserva legal, que corresponderá à R\$ 12.124.219,75 (doze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Após o destaque da reserva legal nos exercícios de 2015 e 2016, esta perfará um total de R\$ 13.089.636,83 (treze milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). O Presidente da Mesa considerou, ainda, que o lucro apresentado, após a constituição da reserva legal, foi de R\$ 230.360.175,23 (duzentos e trinta milhões, trezentos e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Consistiu que a Diretoria da Celg GT propôs que 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício de 2016, R\$ 57.590.043,81 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), fossem destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios à Acionista Única, nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404/1976, valor que deverá ser somado com a reserva de lucros a realizar do exercício de 2015, no importe de R\$ 361.734,12 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), que totalizará R\$ 57.951.777,93 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) de dividendos mínimos obrigatórios a distribuir; e que 75% (setenta e cinco por cento) do lucro do exercício de 2016, R\$ 172.770.131,42 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) fossem destinados à reserva de retenção de lucros, conforme Art. 196 e Art. 198, ambos da Lei nº 6.404/1976. O Presidente da Mesa ressaltou a proposta da diretoria de que estes valores deveriam ser revertidos em aporte de capital na Celg GT e constituição de reserva de retenção respectivamente; haja vista que os lucros foram efetivamente de natureza contábil, pois é advindo do lançamento do valor da indenização proveniente dos ativos da Rede Básica do Sistema Existente – RBSE, que será efetivamente paga entre julho/2017 e junho/2025. Após explanação do Presidente da Mesa, a Acionista Única aprovou a proposta da diretoria. Prosseguindo, o Presidente da Mesa observou o encerramento da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária; e, sucessivamente, passou a deliberar sobre as matérias da 71ª Assembleia Geral Extraordinária, Item 3.4 ao Item 3.8, da Ordem do Dia. Assim, no **Item 3.4**, a Acionista Única, tendo em vista o término do mandato da atual Diretoria, decidiu reconduzir os atuais Diretores, conforme disposição constante no Estatuto Social (Art. 7º, § 2º, Inciso III; e Art. 12). Consequentemente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016, os Diretores eleitos declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celg GT (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei.



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse como Diretores. Assim, permanecerá a Diretoria da Celg GT, reeleita, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 12, do Estatuto Social, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Braulio Afonso Moraes**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654 - SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, 278, Edifício Sol de La Plaza, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente - Humberto Tannus Júnior**, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 472.932 - SSP-GO, CPF 167.058.231-00, residente e domiciliado a Rua 08, nº 666, Residencial Torre de Rhodes, Apartamento 1001, Setor Oeste, CEP 74115-100, Goiânia - Goiás; e **Diretor Técnico e Comercial - Augusto Francisco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 100216453-2, CPF 122.424.701-91, residente e domiciliado na Rua 1024, Quadra 65, Lote 13, Apartamento 401, Condomínio Edifício Firenze, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-040, Goiânia - Goiás. Posteriormente, no **Item 3.5**, a Acionista Única, observada a discussão dessa matéria na esfera da 42ª Reunião de Diretoria, de 23 de março de 2017, estabeleceu a remuneração dos Diretores da Celg GT, mediante a manutenção da remuneração atual, com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente. Assim, aos membros da Diretoria, a Acionista Única fixou uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 21.034,09 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e nove centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celg GT, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), correspondente à Função Gratificada de Nível 1 do Plano de Cargos e Remuneração da Celg GT, além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Prosseguindo, no **Item 3.6**, o Presidente da Mesa apresentou a proposta de aumento do capital autorizado da empresa Pantanal Transmissão S.A. de R\$ 55.251.478,26 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 76.199.311,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos e onze reais), decorrente da

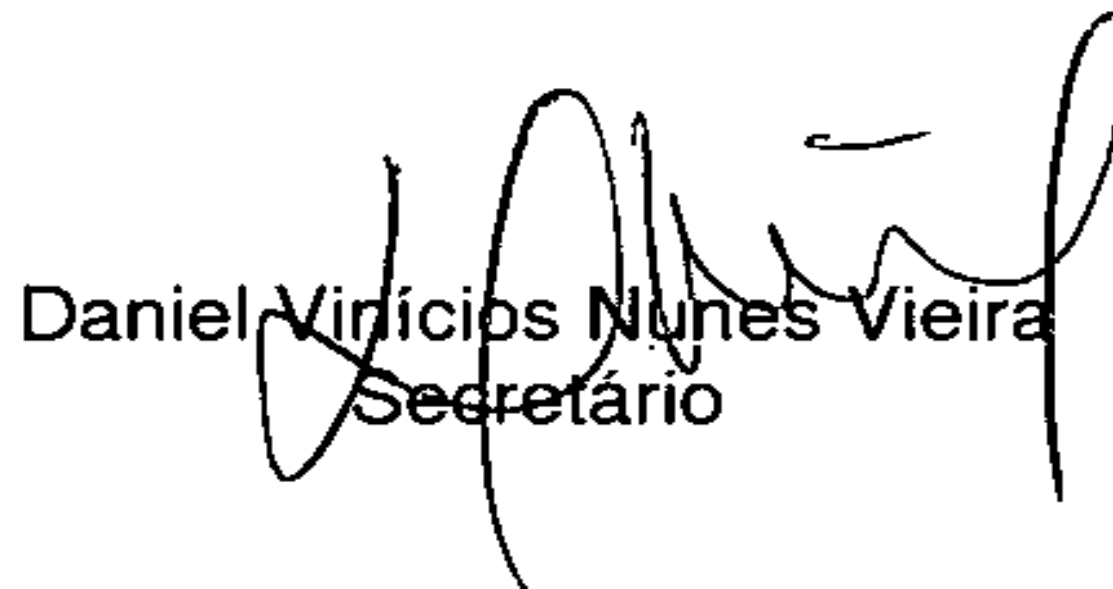


aprovação do novo plano de negócios da companhia. O Presidente da Mesa explicou que este aumento é necessário para suportar a realização de reforços na Subestação Campo Grande 2, autorizada por meio da Resolução Autorizativa da Agência Nacional de Energia Elétrica nº 5.722, de 29 de março de 2016. Após análise, os representantes da Acionista Única aprovaram o aumento do capital autorizado da empresa Pantanal Transmissão S.A. de R\$ 55.251.478,26 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 76.199.311,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos e onze reais), cuja participação da Celg GT limitar-se-á à 49% (quarenta e nove por cento) deste valor. Em seguida, no **Item 3.7**, os representantes legais da Celgpar incumbiram à Diretoria da Celg GT a execução de todas as medidas deliberadas, assim como outras providências complementares. E, finalmente, no **Item 3.8**, os representantes legais da Celgpar, em complementação às deliberações dessas Assembleias, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Celgpar (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata das Assembleias, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada de fotocópias autenticadas em cartório dos documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço atualizados dos 3 (três) Diretores eleitos; **b)** publicação integral da ata das Assembleias, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **c)** publicação integral da ata das Assembleias, ou se for o caso, do extrato de ata, no jornal editado na localidade da sede da Celg GT (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). E, ainda, no âmbito do Item 3.7, Braulio Afonso Moraes, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, identificada a inexistência de outras matérias, declarou encerrado o presente evento e, concomitantemente, agradeceu a participação de todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Celgpar, representada pelo Diretor-Presidente, Braulio Afonso Moraes, pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.


Braulio Afonso Moraes
Presidente




Daniel Virgícius Nunes Vieira
Secretário



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2017
 SOB O NÚMERO: 52175100330
 Protocolo: 17/510033-0
 Empresa: 52 3 0001027 6
 CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

078368

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e legítima assinatura de BRAULIO AFONSO MORAIS, RG 2762, CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, pessoa por mim devidamente identificada, e havendo sido aposta em minha presença, Dou Fé em Goiás/GO - 04/05/2017 10:22:23 U.E. 57. Nire: Selo Eletrônico - 02011705020843094601660.

Em Testemunho da verdade

Andre Luiz Andrade Machado

Av. TS, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA

TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Andre Luiz Andrade Machado
 Escrevente

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e legítima assinatura de DANIEL VINÍCIOS NUNES VIEIRA, RG 627656, pessoa por mim devidamente identificada, e havendo sido aposta em minha presença, Dou Fé em Goiás/GO - 04/05/2017 10:23:12 U.E. 57. Nire: Selo Eletrônico - 02011705020843094601664.

Em Testemunho da verdade

Andre Luiz Andrade Machado

Av. TS, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA

TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Andre Luiz Andrade Machado
 Escrevente

Certifico que este documento da empresa CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, Nire: 52 30001027-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/510033-0 e o código de segurança 4LuJw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017 16:38:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.